



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 431

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica revogado em seu inteiro conteúdo, o artigo 4º, da lei nº 425, de 26 de junho / de 1975.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de setembro de 1975.

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho
Prefeito Municipal